



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 11711, Brooklyn, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Roberto Martins, advogado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 047373972 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 637.090.827-49, domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.413.2014-DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O objeto deste contrato é a prestação de serviço de seguro com cobertura abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros, acidentes pessoais a passageiros - APP em caso de morte e invalidez permanente, assistência 24 horas com cobertura de vidros, espelhos retrovisores e franquia reduzida de veículos em caso de colisão, para os veículos desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 09 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2017.





**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato para o novo período de vigência é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Parágrafo Único – A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182 – Natureza da Despesa: 33.90.39, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício de 2016, ficando condicionada à emissão da Nota de Empenho ao início do respectivo exercício financeiro e à liberação da base de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM, a qual será posteriormente registrada por simples apostila a este instrumento, tão logo seja emitida, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 001/2015/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 001/2015/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias necessárias para publicação e execução.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE

Marcus Edson de Lima
Defensor Público Geral do Estado

Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CONTRATADA

Paulo Roberto Martins

Elaborado por: Sâmia Regina Silveira

